



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2009. -----

Aos Vinte e Oito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Nove, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF; o Chefe da DOPL; a Técnica Superior - Dra Silvia Leite -, o Secretário do GAP e a Dr.ª Carla Afonso, que na ausência do Secretário designado, secretariou a presente reunião, conforme decisão aqui proferida pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 23 de Dezembro de 2009.

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 23 de Dezembro de 2009, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 220 816.84 e um saldo de operações de tesouraria o valor de € 71 247.89 -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mondim de Basto. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em cumprimento do disposto na Lei 8/2009, de 18 de Fevereiro, ordenei a elaboração de uma proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mondim de Basto, para regular a composição, competências e regras de funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Mondim de Basto. -----

Por força da al. a) do artº 53º da Lei 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para a aprovação deste Regulamento é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Assim, proponho a aprovação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mondim de Basto, em anexo, para que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado aprovar a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Mondim de Basto, em anexo, bem como, remetê-lo, sob proposta, à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, com quatro votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador - Eng.º Francisco Ribeiro - com a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me na votação da criação do Conselho Municipal da Juventude (CMJ), porque no meu entender a proposta da sua criação não faz qualquer sentido, uma vez que o CMJ já foi legalmente constituído e aprovados pelos órgãos municipais competentes, sendo a sua composição e regras de funcionamento semelhantes às que agora são propostas. Não reuniu até à data, pela dificuldade de algumas instituições que dele fazem parte em nomear os seus representantes em tempo útil, e



Câmara Municipal de Mondim de Basto

que obstaculizou a existência de *quórum* necessário para o seu normal funcionamento”. -----

3º - Atribuição de lugares no recinto da feira. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Após a reunião extraordinária da Câmara Municipal para atribuição de lugares no Novo Recinto da Feira, foram solicitados os seguintes lugares: -----

- Manuel Carlos Nunes Moreira solicita o lugar nº 96; -----
- Maria do Céu Teixeira que solicita o lugar nº 36; -----

Assim, nos termos do artº 3º nº 10 do Regulamento da Atribuição e Manutenção de Lugares no Recinto da feira, proponho a atribuição da concessão dos lugares supra referidos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir os lugares solicitados. -----

4º - Co - organização - Festival de Rock. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito da promoção de políticas de animação cultural e promoção da actividade económica municipal, está a Câmara Municipal, conjuntamente com a Mondim Eventos, a preparar a organização de um festival de rock, que através da Antena 3, se prevê uma projecção a nível nacional. -----

Daquela co-organização, resultarão como obrigações da Câmara Municipal garantir o apoio logístico da iniciativa, nomeadamente, suportar os custos de dez jantares durante os cinco sábados em que se vai realizar o evento, bem como, elaborar e suportar os custos de publicidade. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, considerando que por força do artº 64º nº 2 al. 1) da Lei 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, como é o caso, proponho que a Câmara Municipal delibere o apoio ao Festival de Rock, com o apoio logístico supra referido.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, tendo o Senhor Vereador - Eng.º Lúcio Machado - declarado apoiar esta iniciativa, designadamente no que respeita à oportunidade da data; considera importante saber os custos que envolverão a iniciativa; solicitou ainda esclarecimentos relativamente à empresa em questão.

O Senhor Vereador - Dr. Augusto Brito - apoia igualmente a iniciativa, sublinha porém a necessidade de dever ser feita uma aposta séria na divulgação do evento. -----

O Senhor Vereador - Eng.º Francisco Ribeiro - declarou votar favoravelmente a proposta, com a seguinte declaração de voto: “A proposta devia ser melhor formalizada em termos de receitas e despesas geradas pelo evento. Tratando-se de uma iniciativa com fins lucrativos o apoio municipal terá que ser devidamente ponderado em situações futuras, para que não haja abusivamente aproveitamento dos mesmos.”-----

5º - Pedido de parecer para constituição de compropriedade. ----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse uma informação do Departamento de Urbanismo, referente ao Proc. 5182/2009, a dar conta da necessidade de a Câmara Municipal se pronunciar sobre o pedido de emissão de parecer



Câmara Municipal de Mondim de Basto

favorável de constituição de compropriedade apresentado por Teresa de Jesus da Cunha Pereira Alves e marido João Lopes Alves. -----

Assim, considerando o teor da informação em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela al. d) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro emita parecer favorável ao pedido em causa.” -----

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a intervenção da Dra Silvia Leite, autora do parecer jurídico em causa, no sentido de melhor esclarecer a proposta submetida à votação. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Informação financeira da Câmara Municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita relativa à situação financeira do Município e à actividade do Executivo. -----

O Senhor Presidente da Câmara chamou a atenção para o facto de ser a primeira vez que uma informação com este detalhe é trazida à reunião de Câmara; remeteu para a informação elaborada pela DAF, na qual consta um valor de € 17 394 624.34 como dívida da Câmara; forneceu ainda, verbalmente, alguma informação sumária sobre as obras públicas em curso e eventualmente a lançar, nomeadamente o Centro Escolar de Vilarinho. ---

Pelo Senhor Vereador – Eng.º Francisco Ribeiro – foram feitas algumas considerações e pedidos de informação relativamente a estas matérias, concretamente relativamente ao Centro Escolar de Vilarinho, sobre a temática da Barragem de Fridão e da ETA da Senhora da Graça. ---



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito relativamente aos dossiers que ainda estão em estudo, como o da Barragem e da ETA, serão prestados todos os esclarecimentos julgados pertinentes em sede de reunião de Câmara.

Pelo Senhor Vereador – Eng.º Lúcio Machado – foram feitas alguns reparos relativamente à Comissão da Barragem de Fridão; à ausência da referência da Junta de Freguesia no documento das Actividades do Executivo que refere a Ceia Solidária para os idosos; ao facto de o Município ter apresentado uma candidatura à declaração das Fisgas de Ermelo como uma das 7 Maravilhas de Portugal, sendo que a candidatura do CDS-PP já a havia feito na fase de campanha eleitoral. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que todas as Juntas de Freguesia colaboraram com a Organização da Ceia Solidária para os idosos; ainda que desconhecia a existência de uma candidatura anterior relativamente às Fisgas de Ermelo, nem encontrou qualquer registo disso na Câmara, sendo a questão da “paternidade” da candidatura o menos relevante. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

• **OUTROS ASSUNTOS:** -----

- **Prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita relativa à prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas. -----

“Através da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma



Câmara Municipal de Mondim de Basto

actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas. -----

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.” -----

No caso dos Municípios, a Associação Nacional de Municípios Portugueses diligenciou junto daquele conselho a elaboração de um plano tipo. -----

O Município de Mondim de Basto, tendo por base aquele plano tipo, está neste momento a preparar um documento para prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, que será remetido para apreciação e aprovação a uma das próximas reuniões de Câmara. -----

É o que cumpre dar conhecimento.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, residente em Vilar de Viando, freguesia e concelho de Mondim de Basto, pediu para usar da palavra para solicitar os bons ofícios da Câmara no sentido de solucionar um problema com as falhas constantes na rede eléctrica daquela localidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às doze horas, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por



Câmara Municipal de Mondim de Basto

unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretária para valer como tal. -----
